



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 092

Brasília-DF, 16 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta**

Michele Mitie Arake Fragoso

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>13</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	27

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2500, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50619.001617/2022-76**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso do Sul para realizar os procedimentos licitatórios em todas as suas fases e para a celebração de contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 59/2023/DPP/DAF-DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09/05/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do programa de monitoramento do atropelamento da fauna e programa de monitoramento das passagens de fauna;

**BR:** 262/MS;

**Trecho:** Div. SP/MS (Início travessia Rio Paraná) - Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá/MS);

**Subtrecho:** Entr. BR-060(B) (Indubrasil) – Entr. BR-419 (p/ Aquidauana);

**Segmento:** km 366,80 ao km 489,60;

**Extensão:** 122,80 km;

**Código do SNV:** 262BMS1336 ao 262BMS1360 (Versão SNV\_202301A).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00103/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1003114-77.2023.4.01.3000**, no qual **SUELEN DA SILVA PEREIRA MURATA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR-364 KM 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00106/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5006863-36.2023.4.04.7208**, em trâmite na 3ª Vara Federal de Itajaí, no qual **VALDAIR CARDOSO TAVARES** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 60.642,92 (sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 376.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00107/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1028945-91.2023.4.01.3400**, no qual **ALLIANZ SEGUROS S/A** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 96.819,39 (noventa e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 163, KM 70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00108/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n 0002228-95.2023.4.05.8105**, no qual **FRANCISCO LUCAS BRITO SILVA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR 122, KM 62, no município de Ibaretama-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00109/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1004071-78.2023.4.01.3000**, em trâmite no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC, no qual **ALEXANDRE THOMAZINI COELHO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em razão de acidente de trânsito na BR 317.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00110/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5012488-84.2023.4.04.7003**, no qual **JOSÉ FELISBINO DA SILVA FILHO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito no km 109,5 da BR-376, em Paranavaí-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00111/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0002266-10.2023.4.05.8105**, no qual **FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 122, KM 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00112/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5005398-45.2023.4.03.6100**, no qual **HDI SEGUROS S.A. E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR 277, (KM 4,2), no município de Paranaguá/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00113/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº1029285-40.2020.4.01.3400**, com trânsito em julgado em 28/07/2022, ajuizado por **HILQUIAS DORIA**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos morais em razão de acidente de trânsito na BR 226, KM 437.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00115/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.0001127-04.2023.8.16.0209**, no qual **LUIZ ALBERTO TOMAZONI FILHO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na rodovia BR-277, faltando em torno de 200KM para Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00116/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 11 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5005901-25.2023.4.04.7204**, em trâmite na 4ª Vara Federal de Criciúma/SC, no qual **ADAIR MORAES DA ROSA E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 101, KM 441,2, no Município Santa Rosa do Sul/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00117/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 11 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 10029516220174013500**, ajuizado por **LIDIANE MARIA DO AMARAL AGUIAR**, na 7ª Vara Federal Cível da SJGO, com trânsito em julgado em 24/09/2021 (seq. 205, NUP 00459.008151/2018-65), no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR 060, KM 192,9, no Município de GUAPO/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00118/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 11 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n 1018529-37.2023.4.01.3700**, no qual **VALDILENE DOS SANTOS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito no KM 131,8 da BR – 135, no Município de Miranda do Norte/MA, no sentido de Matões do Norte para São Luís.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00119/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 11 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5038207-77.2023.4.04.7000**, no qual **MATHEUS CARNEIRO GALVÃO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR-116, no perímetro urbano de Curitiba/PR, nas proximidades da loja Leroy Merlin Atuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00120/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 11 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5004017-64.2023.4.04.7202** no qual **LUCAS RIBEIRO DA CRUZ E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na Rodovia BR-153, Km 73,9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 2532, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.000668/2023-81**; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária atinentes às rodovias federais sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a previsão de recursos orçamentários previstos na funcional programática para Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura no estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a identificação de 04 (quatro) pontos identificados nas rodovias federais BR-262/ES e BR-484/ES, conforme discriminado abaixo, que demandam imediata adoção de providências por parte desta Gestão com vistas a contratação dos serviços de eliminação de pontos críticos.

PONTOS CRÍTICOS							
UF	RODOVIA	TRECHO SNV			KM (i)	KM (f)	PONTO CRÍTICO
		CÓDIGO	INÍCIO	FIM			
ES	262	262BES100 e 262BES0110	43,7 e 56,2	56,2 e 87,1	56	57	Trevo de Parajú
ES	262	262BES0110	56,2	87,1	58	59	Posto do Café - Interseção ES-146
ES	262	262BES0130	INÍCIO 2A PONTE SOBRE RIO SANTAMARIA (VITÓRIA) 87,1	FIM PONTE S/ RIO JOSÉ PEDRO (DIV ES/MG) 93,8	90	90	Trevo de Pedra Azul
ES	484	484BES0020	4,9	36,5	13	13	Construção de ponte sobre o Córrego Lagoa

CONSIDERANDO a existência de delegação de competência conferida pelo art. 1º, Inciso I, alínea "e", item 4, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada em 14/07/202, Edição: 132, Seção: 1, Página: 112 do Diário Oficial da União, a qual confere aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas para execução de obras e serviços de eliminação de pontos críticos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Mapa de Riscos, Atos Preparatórios, Matriz de Riscos, Anteprojeto, Termo de Referência e outros que compõem o conjunto de documentos indispensáveis para elaboração do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, MINUTA de Atos Preparatórios, MINUTA de Matriz de Riscos, MINUTA de Plano de Trabalho e Orçamento - P.T.O., MINUTA de Termo de Referência e MINUTA de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de eliminação de pontos críticos localizados nas rodovias federais BR-262/ES e BR-484/ES, discriminados no preâmbulo desta Portaria, que estão sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas Analistas em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4, **LUCIA HELENA CANICALI**, Matrícula DNIT nº 4811-9 com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1 e **IGOR ALVES BRANDÃO**, Matrícula DNIT nº 4605-1.

Art. 3º A Coordenação do grupo de trabalho ficará sob a incumbência da Chefia do Serviço de Manutenção.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação, para que o Grupo de Trabalho conclua as atividades estabelecidas nessa portaria.

Art. 5º O grupo de trabalho, para o desenvolvimento das atividades objeto da presente portaria, contará com o apoio e auxílio do Engenheiro Civil, **BRUNO COELLI BONORA**, Responsável Técnico da Contratada – **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA e PORTO ASSUNCAO ENGENHARIA LTDA.**, denominado **CONSORCIO SUPERVISOR ES**, detentor do Contrato 17 725/2021, celebrado com este DNIT, que tem por objeto a execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, para a atualização dos orçamentos e arcabouço técnico necessários.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 2504, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º, inc. XIX da Portaria nº 931 do Diretor Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016 e publicado no D.O. U de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.000623/2023-27**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RÔMULO SOUSA DE ABREU**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5361-9, Matrícula SIAPE nº 1027013, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 000\*\*\*\*\*43, em exercício na Unidade Local de Imperatriz da Superintendência Regional do DNIT/MA, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 08/05/2023

**REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY**, matrícula DNIT nº4826, período: de 05/04/2023 a 14/04/2023. Processo nº 50611.601495/2017-25.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 11/05/2023

**LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula DNIT nº4084, substituiu o Superintendente Regional de Mato Grosso, Cód. CCE 1.13, no período: de 17/04 a 01/05/2023, por motivo de Férias do titular. Processo nº 50611.004326/2021-29

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 2468, DE 11 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003143/2019-41**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-104/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-262/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. ES/MG – Entr. BR-153(B)/Fim Ponte s/Rio Grandes (Div. MG/SP). Subtrecho: Div. ES/MG - Acesso Matipó. Segmento: Km 0,0 - Km 72,2. Extensão: 72,20 Km Código SNV (202010A): 262BMG0230 / 262BMG0240 / 262BMG0250 / 262BMG0270 / 262BMG0290 / 262BMG0295 / 262BMG0300.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.397-8, Crea 04*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
	Substituto: <b>RÔMULO OLIVEIRA FREITAS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 206.426-0
Fiscal Administrativo	Titular: <b>HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.247-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 432/2022, publicada no B.A. 019 de 25/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2470, DE 11 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004287/2020-58**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-669/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-458/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Entr. BR-259 - Entr. BR-381 (Ipatinga); Subtrecho: Entr. BR-116 (B) - Entr. BR-381 (Ipatinga); Segmento: Km 98,80 - Km 148,80; Extensão: 50,00 Km, Código SNV (202101A): 458BMG0070.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, *, Crea 04. *.*****5
Fiscal Técnico	Titular: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
	Substituto: <b>RÔMULO OLIVEIRA FREITAS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.426-0
Fiscal Administrativo	Titular: <b>HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 433/2022, publicada no B.A. 027 de 25/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 2480, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.005541/2009-80**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3931 de 07/07/2022, publicado no Boletim Administrativo nº 129 de 11/07/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00508/2011, firmado com o **CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA - STE PROGAIA E ASTEC**, segundo o **Processo nº 50600.005541/2009-80**, cujo objeto é: "Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação nas Rodovias BR 230/422/PA, incluindo Obras de Arte Especiais, Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div.PA/AM, Subtrecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Entr. BR-163(A) (Rurópolis), Segmento: Km 0,00 - Km 984,00, Extensão: 984,00 Km, Rodovia: BR-422/PA, Trecho: Entr. BR-230 - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho: Entr. BR-230 - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento: Km 0,00 - Km 73,70, Extensão: 73,70 Km":

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ABILIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ODIR LOURINHO NASCIMENTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ODIR LOURINHO NASCIMENTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## Auxílio-Funeral

Em, 10/05/2023

**NILVA SANTA ROSA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 39252, falecido em 25/03/2023, valor R\$ 7.401,66. Processo nº 50602.001210/2023-17.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA Nº 2301, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, Publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, conforme anexo 11919332.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista Administrativo **JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES**, Presidente da Comissão, matrícula DNIT nº 5427-5, o Analista Administrativo - Contabilidade, **FRANCISCO HEDSON DA COSTA**, matrícula DNIT nº 5287-6, o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Estradas, **ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4.496-2, o Agente de portaria, **ZALTHEMIR FERREIRA DA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 451221, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Específico do Ministério da Infraestrutura, para integrarem a Comissão, no estado do Rio Grande do Norte, conforme IN nº 15, de 05 de maio de 2020, para exercerem as atividades de execução, fiscalização, acompanhamento e homologação de todas as etapas dos procedimentos de alienação dos bens móveis ferroviários inservíveis de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes, não arrendados, de que trata o Decreto nº 10.161, de 09 de dezembro de 2019, pelos concessionários da malha ferroviária.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

### **Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em, 08/05/2023

**SIMONE ANDREIA FERNANDES**, matr. DNIT nº 1.994-1, período: de 29/04 a 06/05/2023. Requerimento SIGEPE nº 3309553.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 02/05/2023

**FÁBIO ALVES LISBOA**, matr. DNIT nº 4.464-4, datas: 11/05/2023 e 12/05/2023. Processo nº 50614.000005/2023-97.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 24/04/2023

**ROSA DA SILVA FERREIRA DE MEDEIROS**, matr. DNIT nº 2.881-9, Período: 20 a 24/04/2023. Processo nº 50614.002449/2019-81.

Em, 05/05/2023

**JOSÉ JAEISON ALVES**, matr. DNIT nº 4.514-4, Período: 19 a 21/05/2023. Processo nº 50614.002439/2019-45.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 04/05/2023

**ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 4683-3, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, Cód. FCE-1.05, no período de 01 a 30/04/2023, por motivo de Titular estar ocupando Função vaga de DAS-4. Requerimento SIGEPE nº 3307011.

**EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, matr. DNIT nº 4.699-0, substituiu o Superintendente Regional, Cód. DAS-101.4, no período de 01 a 30/04/2023, por motivo de Vacância da Função de Superintendente Regional. Requerimento SIGEPE nº 3299810.

Em, 08/05/2023

**ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 4683-3, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, Cód. FCE-1.05, no período de 01 a 04/05/2023, por motivo de Titular estar ocupando Função vaga de DAS-4. Requerimento SIGEPE nº 3320254.

**EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, matr. DNIT nº 4.699-0, substituiu o Superintendente Regional, Cód. DAS-101.4, no período de 01 a 04/05/2023, por motivo de Vacância da Função de Superintendente Regional. Requerimento SIGEPE nº 3320748.

**VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4.173-4, substituiu o Chefe da Unidade Local de Macaíba, Cód. FCE-1.05, no período de 24/04/2023 a 05/05/2023, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 3313487.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **Diárias – abril/2023**

Em, 05/05/2023

**ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA**, matrícula DNIT Nº 5218-3, período 1: de 17/04/2023 a 18/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 001707/23; período 2: de 18 a 18/04/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001707/23.

**ANDRÉ ITALIANO DE ALBUQUERQUE**, mat. DNIT nº 5221-3 período 1: de 24/04/2023 a 25/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Itapuã do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 001858/23; período 2: de 25 a 25/04/2023, deslocamento: Itapuã do Oeste/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001858/23.

**ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, mat. DNIT nº 5581-6 período 1: de 03/04/2023 a 07/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 4, valor R\$ 1.733,96. PCDP – 001359/23; período 2: de 07 a 07/04/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 216,74. PCDP – 001359/23.

**CLAUDIO ANDRÉ NEVES**, mat. DNIT nº 5214-0 período 1: de 13/04/2023 a 15/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002080/23; período 2: de 15 a 15/04/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002080/23; período 3: de 26/04/2023 a 28/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002247/23; período 4: de 28 a 28/04/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002247/23.

**DANIEL DE BRITO PEREIRA**, mat. DNIT nº 5196-9 período 1: de 10/04/2023 a 16/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 6, valor R\$ 2.286,84. PCDP – 001578/23; período 2: de 16 a 16/04/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 001578/23.

**DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS**, mat. DNIT nº 1649-7 período 1: de 13/04/2023 a 13/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001778/23; período 2: de 13 a 13/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001778/23; período 3: de 16/04/2023 a 22/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO - Vilhena/RO, quantidade 6, valor R\$ 1.805,40. PCDP – 002112/23; período 4: de 22 a 22/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002112/23.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, mat. DNIT nº 5201-9 período 1: 03/04/2023 a 06/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.023,06. PCDP – 001846/23; período 2: de 06 a 06/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 001846/23.

**EMANUEL NERI PIEDADE**, mat. DNIT nº 5586-7 período 1: de 13/04/2023 a 15/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002195/23; período 2: de 15 a 15/04/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002195/23.

**FELIX JUNIOR ALVES DA SILVA**, mat. DNIT nº 3250-6 período 1: de 26/04/2023 a 28/04/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 682,04. PCDP – 002216/23; período 2: de 28 a 28/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 002216/23.

**FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 25/04/2023 a 28/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 3, valor R\$ 1.143,42. PCDP – 001982/23; período 2: de 28 a 28/04/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 001982/23.

**IZAEL DOS SANTOS**, matrícula DNIT Nº 6176-0, período 1: de 11/04/2023 a 11/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001689/23; período 2: de 11 a 11/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001689/23; período 3: de 10/04/2023 a 10/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001691/23; período 4: de 10 a 10/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001691/23; período 5: 12/04/2023 a 12/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001750/23; período 6: de 12 a 12/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001750/23.

**JÁCOME DA SILVA MARINHO**, mat. DNIT nº 5213-2 período 1: de 10/04/2023 a 14/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 001731/23; período 2: de 14 a 14/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001731/23; período 3: de 24/04/2023 a 26/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Buritis/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 001900/23; período 4: de 26/04/2023 a 28/04/2023, deslocamento: Buritis/RO – Vista Alegre do Abunã/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 001900/23; período 5: de 28 a 28/04/2023, deslocamento: Vista Alegre do Abunã/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001900/23.

**JOSAFÁ SABOIA BARBOSA**, mat. DNIT nº 6095-0 período 1: de 10/04/2023 a 10/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001692/23; período 2: de 10 a 10/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001692/23; período 3: de 11/04/2023 a 11/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001719/23; período 4: de 11 a 11/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001719/23; período 5: de 12/04/2023 a 12/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001752/23; período 6: de 12 a 12/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001752/23; período 7: de 13/04/2023 a 13/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 0. PCDP – 001779/23; período 8: de 13 a 13/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001779/23; período 9: de 03/04/2023 a 06/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.023,06. PCDP – 001845/23; período 10: de 06 a 06/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 001845/23.

**JOSELI CARNEIRO DA SILVA**, mat. DNIT nº 6170-0 período 1: de 05/04/2023 a 06/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 001552/23; período 2: de 06 a 06/04/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001552/23; período 3: de 12/04/2023 a 13/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 001696/23; período 4: de 13 a 13/04/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001696/23; período 5: de 19/04/2023 a 20/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 001812/23; período 6: de 20 a 20/04/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001812/23; período 7: de 26/04/2023 a 27/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 001977/23; período 8: de 27 a 27/04/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001977/23.

**KARINE PEREIRA DOS SANTOS**, mat. DNIT nº 5584-0 período 1: de 24/04/2023 a 25/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará-Mirim/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 002220/23; período 2: de 25 a 25/04/2023, deslocamento: Guajará-Mirim/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002220/23.

**NERISVALDO GUILHERME DA SILVA**, mat. DNIT nº 5187-0 período 1: de 10/04/2023 a 15/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 001979/23; período 2: de 15 a 15/04/2023, deslocamento: Extrema/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001979/23; período 3: de 16/04/2023 a 22/04/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 6, valor R\$ 1.805,40. PCDP – 002113/23; período 4: de 22 a 22/04/2023, deslocamento: Vilhena/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002113/23.

**SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, mat. DNIT nº 1685-3 período 1: de 27/03/2023 a 03/04/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 7, valor R\$ 2.106,30. PCDP – 000543/23; período 2: de 03 a 03/04/2023, deslocamento: Foz do Iguaçu/PR – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 000543/23.

**THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA**, mat. DNIT nº 6099-2 período 1: de 12/04/2023 a 14/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 001749/23; período 2: de 14 a 14/04/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 001749/23; período 3: de 26/04/2023 a 28/04/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002009/23; período 4: de 28 a 28/04/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002009/23.

## Licença para Tratamento de Saúde

Em 03/05/2023

**ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA**, matrícula DNIT nº 5218-3, período: de 27/04/2023 a 03/05/2023 (07 dias). Processo 50622.001288/2022-12.

**ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA**, matrícula DNIT nº 5218-3, período: de 10/05/2023 a 10/05/2023 (07 dias). Processo 50622.001288/2022-12.

## Pagamento de Substituição

Em 16/03/2023

**CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES**, matrícula DNIT Nº 3263-8, substituiu a Chefia do Serviço de Construção Aquaviária, Código FEX – 0105, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 4.635, publicada no Diário Oficial, de 19 de agosto de 2021. Processo nº 50622.003671/2019-00.

**CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, matrícula DNIT Nº 5214-0, substituiu a Chefia da Coordenação de Engenharia Aquaviária, Código FEX – 0110, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 3.996, publicada no Diário Oficial, de 03 de julho de 2020. Processo nº 50622.001589/2020-76.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

**FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, matrícula SIAPE Nº 3211317, vinculado à Superintendência Regional no Estado de Rondônia, substituiu a Chefia do cargo de Gerente de Projetos da Diretoria – Geral, Código CCE – 3.13, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de vacância do cargo de Gerente de Projetos da Diretoria – Geral daquela Autarquia, através da Portaria nº 3.813, publicada no Diário Oficial, de 06 de julho de 2022. Processo nº 50622.003330/2022-21.

**JÁCOME DA SILVA MARINHO**, matrícula DNIT Nº 5213-2, substituiu a Chefia da Coordenação de Engenharia, Código FEX – 0110, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 434, publicada no Diário Oficial, de 31 de janeiro de 2020. Processo nº 50622.000668/2020-60.

**SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/04/2023 a 23/04/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

### **PORTARIA Nº 2531, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCAS DE JESUS PARENTE**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 5173-0, **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4 e **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 3030-9, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000259/2023-16**, cujo objetivo é aquisição de exemplares de livros sobre a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **Pagamento de Substituição**

**DANIEL COSTA**, matrícula DNIT nº 4012-6, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Araguaína, no período: 17/04/2023 a 28/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50623.000204/2019-18.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>